



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 032/2025, esse que “*Reestrutura o estágio de estudantes de pós-graduação no âmbito do Município de Currais Novos/RN e dá outras providências*”, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) deste Município.

Sendo o que temos a declarar, dato e assino a presente para surtir seus efeitos legais.

Currais Novos/RN, em 17 de novembro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal